

ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/MF Nº 06.082.980/0001-03
COMPANHIA ABERTA

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas –

A administração da **Aliansce Shopping Centers S.A.** (“Companhia”) vem apresentar aos seus acionistas sua proposta em relação à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 18 de dezembro de 2014, às 09:30 (“AGE”), conforme edital de convocação publicado em 3 de dezembro de 2014, cuja ordem do dia é deliberar sobre a aprovação da aquisição, pela CPPIB Salvador Participações Ltda. (“CPPIB Salvador”), subsidiária indireta do Canada Pension Plan Investment Board (acionista membro do bloco de controle da Companhia), de 80,3694% da Velazquez Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, sala 301 (parte), Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.431-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.620.219/0001-06 (“Velazquez”), subsidiária da Companhia. A CPPIB Salvador irá adquirir 80,3694% da Velazquez, reduzindo a participação da Companhia para 19,63%. A Velazquez é detentora dos direitos econômicos equivalentes a 6,37% do Condomínio Naciguat (condomínio pro-indiviso que integra o empreendimento denominado Shopping Center Iguatemi-Bahia) (“Naciguat”) e 18,10% de dois terrenos adjacentes ao Shopping Center Iguatemi Salvador. Vale ressaltar que a CPPIB Salvador detém atualmente 13,46% do Naciguat e 18,10% do Condomínio Riguat (condomínio pro-indiviso que integra o empreendimento denominado Shopping Center Iguatemi-Bahia).

A proposta da administração é consubstanciada no documento anexo, com as informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGE, em cumprimento aos Artigos 6º e 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, uma vez que haverá parte relacionada com interesse especial na aprovação da matéria submetida à AGE.

Henrique Cordeiro Guerra
Diretor Executivo e de Relações com Investidores

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

Companhia Aberta

(Informações conforme artigo 8º da Instrução CVM nº 481/2009)

Sempre que uma parte relacionada, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, tiver interesse especial na aprovação de uma matéria submetida à assembleia, a companhia deve fornecer aos acionistas, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

1. Nome e qualificação da parte relacionada interessada.

CPPIB SALVADOR PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 187, 9º andar, sala 93, Jardim Paulista, CEP 01403-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.555.253/0001-36 (“CCPIB Salvador”).

2. Natureza da relação da parte relacionada interessada com a Companhia.

CPPIB Salvador é uma subsidiária indireta do *Canada Pension Plan Investment Board* (“CPPIB”), o qual é acionista membro do bloco de controle da Companhia, conforme acordo de acionistas arquivado na sede social, celebrado originalmente em 18/6/2007 e aditado e consolidado, pela última vez, em 13/12/2013 (“Acordo de Acionistas”).

3. Quantidade de ações e outros valores mobiliários emitidos pela companhia que sejam de titularidade da parte relacionada interessada, direta ou indiretamente.

CPPIB (controlador indireto da CCPIB Salvador) é titular de 43.842.428 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 27,56% do capital social total da Companhia.

4. Eventuais saldos existentes, a pagar e a receber, entre as partes envolvidas;

Não aplicável.

5. Descrição detalhada da natureza e extensão do interesse em questão.

A AGE irá deliberar sobre aprovação da aquisição, pela CPPIB Salvador de 80,3694% da Velazquez, subsidiária da Companhia, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado em 1º de dezembro de 2014 entre a Companhia, na qualidade de vendedora, CPPIB

Salvador, na qualidade de compradora e Velazquez, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato”).

O preço total da Transação é de R\$ 60.457.579,02 (sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos), acrescido do Caixa e Investimentos na data de fechamento da operação (“Data de Fechamento”).

“Caixa” significa o valor correspondente a 80,3694% do caixa e das disponibilidades da Velazquez na Data de Fechamento.

“Investimentos” significa o valor correspondente a 80,3694% dos investimentos realizados pela Velazquez na expansão do Shopping Center Iguatemi-Bahia.

O preço será pago da seguinte forma:

- (i) R\$ 57.372.989,02 (cinquenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), acrescido do Caixa e dos Investimentos, a ser pago na Data de Fechamento; e
- (ii) R\$3.084.590,00 (três milhões e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), conforme abaixo.

O valor de R\$3.084.590,00 deverá ser pago à Companhia pela Compradora, em moeda corrente nacional, em 5 (cinco) parcelas anuais iguais, sendo a primeira em até 10 (dez) dias corridos contados da Aprovação (conforme definida abaixo) e as demais nos 4 (quatro) anos subsequentes, caso a cobrança pela utilização do estacionamento de Shopping Centers na cidade de Salvador seja: (i) aprovada pelas autoridades competentes; ou (ii) implementada pelo NACIGUAT (i.e. caso seja dado início efetivo na cobrança pela utilização do estacionamento), havendo ou não aprovação pelas autoridades competentes, entre ‘i’ e ‘ii’ o que ocorrer primeiro (“Aprovação”).

Para fins artigo 8º da Instrução CVM nº 481/2009, o interesse especial do CPPIB na deliberação é vislumbrado no potencial interesse contraposto que tal acionista possui como investidor em controlada da Companhia e contrapartes de Contrato de compra e venda de participação acionária (conforme descrito acima).

Por se tratar de negócio jurídico celebrado com subsidiária da Companhia da qual o CPPIB é acionista relevante e membro do bloco controlador, tal acionista declara à administração que irá se abster de votar na referida deliberação, ficando a conclusão da aquisição condicionada à aprovação da maioria dos demais acionistas da Companhia.

Ao se abster do direito de voto, o CPPIB confere plena legitimidade à deliberação quanto à conclusão da aquisição, assegurando que a operação será aprovada apenas pelo voto de acionistas que não possuem qualquer potencial conflito de interesses ou benefício particular em relação às matérias a serem deliberadas. A Administração frisa, ainda, que, além da necessária aprovação da matéria na AGE, a eficácia da aquisição está sujeita a outras condições suspensivas, usuais para esse tipo de transação, tais como conclusão da auditoria.

A Administração esclarece, por fim, que a abstenção do voto do CPPIB está em linha com o disposto na Cláusula 3.2 do Acordo de Acionistas, que estipula que uma parte conflitada não deve aprovar negócio ou transação com a Companhia no qual tenha interesse particular. Também de acordo com a referida Cláusula 3.2, os demais acionistas membros do bloco de controle da Companhia estarão livres para votar na AGE.

6. Recomendação da administração acerca da proposta, destacando as vantagens e desvantagens da operação para a companhia; e

A administração da Companhia avaliou a proposta sob a perspectiva do interesse da Companhia, recomendando a aprovação da aquisição de 80,3694% da Velazquez pela CPPIB Salvador, por esta já ser condômina e deter participação do Naciguat e por ser uma oportunidade de preservar uma estrutura saudável de capital, consistente com a filosofia de investimentos da Companhia, mantendo no ativo investidor financeiro estratégico.

Não obstante a redução de participação, a Companhia manterá governança semelhante à atual, com veto nas principais matérias.

7. Caso a matéria submetida à aprovação da assembleia seja um contrato sujeito às regras do art. 245 da Lei nº 6.404, de 1976:

- a) demonstração pormenorizada, elaborada pelos administradores, de que o contrato observa condições comutativas, ou prevê pagamento compensatório adequado; e**
- b) análise dos termos e condições do contrato à luz dos termos e condições que prevalecem no mercado.**

O Contrato prevê pagamento compensatório adequado e condições estritamente comutativas.

O Contrato está em conformidade com os documentos geralmente utilizados em operações como a que se encontra em análise. Seus termos e condições obedecem aos padrões adotados pelo mercado em operações como essa, estando em conformidade também com as premissas de outros negócios já celebrados pela Companhia.